|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 378/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 141, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA. – EPP - CNPJ 29.026.924/0001-49.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 292/2018, exarado no Processo nº 00016574-5/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia no Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por João Pessoa Cursos Técnicos Ltda. – EPP - CNPJ 29.026.924/0001-49.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 25 de outubro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA

**Relator**